



-27

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.212, em 12 de março de 1.971.

"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA


ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.971, a gratificação por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a Funcionária desta Municipalidade, EDWIGES BATISTA DE OLIVEIRA, Escriturária, Padrão "H", de acôrdo com o artigo 113-§ecção II-Capítulo II da Lei nº 720/69 (Estatuto dos-Funcionários Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).

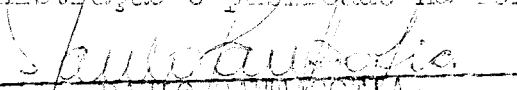
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 1.971.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 12 de março de 1.971.==

  
=JOSE TEVESINI=  
=Prefeito Municipal=

  
=PAULO SANT'ANNA=  
=Diretor do Depto. de Administração=

Registrado no Departamento de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.